

**LEI N º 2.394 DE 23/03/88**

**REFERENDA TERMOS DO  
CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITURAMA E O SERVIÇO NACIONAL  
DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-  
SENAC/ARMG, VISANDO A  
MANUTENÇÃO DE UMA UNIDADE  
DESENVOLVIMENTO DE  
PROGRAMAS DE FORMAÇÃO  
PROFISSIONAL.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1 º**-Fica referendado o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Iturama e o serviço nacional de Aprendizagem Comercial- Senac/ARMG, visando a manutenção de uma unidade de Apoio para desenvolvimento de Programas de Formação Profissional .

**§ único:** consideram-se parte integrante desta Lei, os termos de convênio mencionado neste artigo.

**Art. 2 º**-Fica o Prefeito Municipal, autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para cumprimento do convênio assinado.

**Art. 3 º**-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 23 de março de 1988.  
Prefeito Municipal